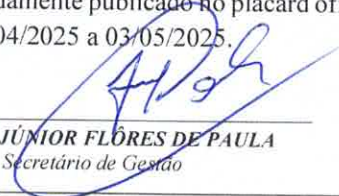




Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 427/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/04/2025 a 03/05/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 427 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOSÉ ESSADO NETO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

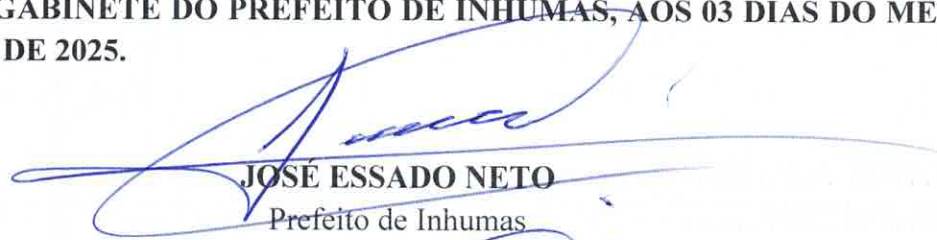
Art. 1º Fica atribuída a senhora **INUBIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **866.329.141-87** a **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, compreendendo planejamento, execução, controle e prestação de contas dos recursos.

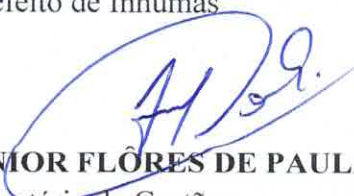
Art. 2º A movimentação financeira e contábil do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será realizada de forma conjunta pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão